



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 AO PLE Nº 13/2024

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 13 DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

Artigo único. Altere-se o inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2024, com a seguinte redação:

“IV- dotar a Câmara de um sistema próprio, **compatível com os sistemas informáticos de uso predominante pelas instâncias públicas do município**, permitindo a tramitação de expedientes e formulários específicos para diversas proposituras, **pedidos de informações**, bem como o histórico completo que permita o acompanhamento dessas matérias; ”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de maio de 2024.

OSMAR RICARDO

Vereador - PT





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

JUSTIFICATIVA

Para a melhor operacionalidade, agilidade e efetivação de procedimentos da Casa José Mariano, em operações e ações rotineiras da Câmara tratando do Recife com as várias instâncias de relacionamento institucional, faz-se necessária a compatibilidade do sistema informático operacional da Casa (E-PROCESSO) com a maioria dos órgãos da administração direta e indireta do Recife para propiciar repostas mais rápidas e execuções mais eficientes, evitando os hiatos de comunicação e consequentes comprometimentos nos serviços à cidade.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 06 de maio de 2024.

OSMAR RICARDO

Vereador - PT

